Uso da nova DNV para preenchimento de Certidão de Nascimento segundo a ADPF 787 (STF)

Marcelo Salaroli de Oliveira
Oficial de Registro Civil (Cartório)
Diretor da ArpenSP

Registro Civil = Registro do Cidadão

- Origem: civil porque não era religioso (1875 e 1889)
- Civil: porque não é militar, não é comercial.
- Hoje: Civil = CIDADANIA

CIDADANIA: universal, para todos igualmente

O filho das estrelas

****

CERTIDÃO DE NASCIMENTO: UM SÓ DOCUMENTO, IGUAL PARA TODOS.

CAMPO FILIAÇÃO: cabe um, dois, três pais ou mães, indiscriminadamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

A prova da filiação

CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO:

Art. 1.603. A filiação prova-se pela certidão do termo de nascimento registrada no Registro Civil.

Art. 1.608. Quando a maternidade constar do termo do nascimento do filho, a mãe só poderá contestá-la, provando a falsidade do termo, ou das declarações nele contidas.

“Prova” da filiação ao lavrar o Registro de Nascimento

- Ato de reconhecimento do filho
- Presunção decorrente do parto/gestação
- Presunção decorrente do casamento
- Documentação médica comprovando as Técnicas de Reprodução Assistida
  - gestação por substituição (cessão temporária de útero)

A importância da DNV no Registro Civil

- Provar o nascimento com vida.
  - sem a DNV, serão necessárias duas testemunhas (Lei 6.015/73, art. 54, 9º). Comunica-se o MP.

- Provar a identidade de quem deu à luz (parturiente), que em regra será a mãe, mas existem exceções.

Riscos que a DNV ajuda a prevenir:

- registro de parto alheio como próprio
- registro de parto inexistente
- burla ao processo de adoção
- furto de recém-nascido
- “venda” de recém-nascido

Três grupos de elementos da DNV:

1. não constarão no registro de nascimento.
   - exemplo: índice de Apgar, peso do RN, DUM
2. constarão no registro, porém o cartório é o responsável
   - nome do RN, nome do Pai.
3. constarão no registro e o agente de saúde é o responsável.
   - data e hora do nascimento
   - local do nascimento
   - sexo do RN
   - irmãos gêmeos
   - identificação da parturiente

Sexo INDEFINIDO do RN

1. Não há obrigatoriedade de definir o sexo.
2. Averbação posterior do sexo:
   - é gratuita e rápida
   - feita a qualquer tempo
   - se +12 anos, criança deve assentir
   - não requer laudo médico, nem autorização judicial
   - pode alterar o nome
4. Provimento 122/2021 da Corregedoria Nacional - CNJ

SUS SINASC CIDADE DE SÃO PAULO CEInfo CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE registro CIVIL

ADPF 787

- atuação contramajoritária do Tribunal Constitucional
- estendeu para a DNV o mesmo que foi feito para o registro de nascimento.

proceda à alteração do layout da DNV para que faça constar da declaração a categoria “parturiente”, independente dos nomes dos genitores de acordo com sua identidade de gênero. Isso possibilitará, ao mesmo tempo, o recolhimento de dados para a formulação de políticas públicas pertinentes e o respeito à autodeclaração de gênero dos ascendentes

orientar as unidades notificadoras a alimentarem os registros pertinentes considerando a categoria “parturiente”, independente dos nomes dos genitores de acordo com sua identidade de gênero.

SUS SINASC CIDADE DE SÃO PAULO CEInfo CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE registro CIVIL

CAMPO PARTURIENTE NA DNV

- é a pessoa que deu à luz, a pessoa que pariu.
- pode ser do gênero masculino (transgêneros).
  - basta comprovar identidade pelo documento de identidade
- nem sempre será a mãe no registro de nascimento (caso da Reprodução Assistida).

CAMPO RESPONSÁVEL LEGAL NA DNV

- antigo campo “pai”
- para o cartório, era melhor que não existisse esse campo, pois evita confusões/reclamações
- não será utilizado para o registro de nascimento (Lei 6.015/73, art. 54, §1º, inciso IV)

CAMPO RESPONSÁVEL LEGAL NA DNV

- Como preencher?
  - Por declaração da mãe ou do/a acompanhante
- O que preencher?
  - Maioria dos casos: com o nome do pai.
  - É possível constar o nome de mulher.
    - se transgênero
    - se doadora do material genético
    - se cônjuge/companheira da parturiente
  - para o cartório, pode ficar em branco.

SUS SINASC CIDADE DE SÃO PAULO CEInfo Coordenação de Epidemiologia e Informação CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE registro CIVIL

MUITO OBRIGADO!!!

marcelo@rcjacarei.org